



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12422/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa MATHEUS DUARTE VIEL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.542.412/0001-11, situada à Rua Projetada I, 2752, Distrito Industrial III, Urânia/SP, CEP 15.760-000, telefone (17) 5704 5983/99676 5092, por seu representante legal, MATHEUS DUARTE VIEL, portador do RG 49.742.632-8 SSP/SP e CPF 427.113.058-30, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 250 litros	Serviço	53	45,00	2.385,00
	2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 500 litros	Serviço	175	65,00	11.375,00
	3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 1000 litros	Serviço	208	60,00	12.480,00
	4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 1500 litros	Serviço	16	75,00	1.200,00
	5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 2000 litros	Serviço	3	75,00	225,00
	6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 3000 litros	Serviço	23	75,00	1.725,00
	7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 4000 litros	Serviço	18	95,00	1.710,00
	8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 5000 litros	Serviço	30	100,00	3.000,00
	9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 6000 litros	Serviço	10	120,00	1.200,00
	10	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 7000 litros	Serviço	11	130,00	1.430,00
	11	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 8000 litros	Serviço	3	130,00	390,00
	12	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 9000 litros	Serviço	11	130,00	1.430,00
	13	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 10000 litros	Serviço	20	150,00	3.000,00
	14	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 12000 litros	Serviço	2	50,00	100,00
	15	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 15000 litros	Serviço	15	75,00	1.125,00
	16	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 20000 litros	Serviço	6	75,00	450,00
	17	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 25000 litros	Serviço	4	85,00	340,00
	18	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 30000 litros	Serviço	15	85,00	1.275,00
	19	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 35000 litros	Serviço	2	95,00	190,00
	20	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 40000 litros	Serviço	2	115,00	230,00
	21	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 45000 litros	Serviço	10	130,00	1.300,00
Total Geral (R\$):						46.560,00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – “São Carlos, Capital da Tecnologia”



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 28 de abril de 2021.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Matheus Duarte Viel
Matheus Duarte Viel - ME

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG